

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

**PORTARIA Nº 74/2026** - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P284669/2022-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 76-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

\*\*\* \*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 75/2026** - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P829600/2019-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 55-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

\*\*\* \*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 76/2026** - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P004104/2024-PMF (SS1809092754852/2013-PMF // P338667/2016-PMF)**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 112-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador-Geral do Município

\*\*\* \*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 77/2026** - O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, apure as irregularidades administrativas constantes nos autos do **Processo nº P124628/2023-PMF**, cujas possíveis autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 46-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 18 de agosto de 2026. Hélio das Chagas Leitão Neto Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA nº 0243/2026 – SESEC

Instaura a Sindicância nº **002/2026-SIND** e dá outras providências.

A **Corregedora da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã**, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, ante o disposto na Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** o teor do § 1º do art. 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990; **CONSIDERANDO** o teor do inciso II e do Parágrafo Único do art. 54 c/c 56 do Decreto nº 13.936 de 21 de dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** o teor do art. 21 e seguintes da Portaria nº 0300/2021 - SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** o teor do § 2º do inciso II do art. 1º da Portaria nº 0301/2021 - SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P191734/2026, autuados no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 088/2026 - CORREG; **CONSIDERANDO** que a apuração sumária por meio de Sindicância é peça informativa para os Processos Administrativos Disciplinares que dela resultarem; **RESOLVE**: **Art. 1º - INSTAURAR a Sindicância nº 002/2026-SIND**, com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar por parte de servidor da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã nos moldes do artigo 26, inciso XIV, da Lei Complementar nº 037/2007. **Art. 2º - DESIGNAR** os servidores municipais, FÁBIO HENRIQUE DE ALENCAR MOURA Corregedor Auxiliar, matrícula nº 73.142-01 na condição de Presidente, ALESSANDRA COSTA BENEVIDES, Corregedora Auxiliar, matrícula nº 45.708-01, como Membro e JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 56.128-01, como Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela respectiva apuração; **Art. 3º** - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias; **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Corregedoria Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, em 19 de agosto de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

[assinado digitalmente]

**Denise Barroso Correia de Almeida**  
Corregedora Geral  
Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

\*\*\* \*\*\* \*\*

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2025

**NATUREZA DO ATO:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 29/2025, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº. 17.904.427/0001-17 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2025, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo